



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 390, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder alterações no Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a alterações no Plano Plurianual do Município de Ventania para o período de 2006 a 2009.

Art. 2º - O Anexo Programas de Governo, aprovados pela Lei nº. 306/2005 de 05 de julho de 2005, que integra o Plano Plurianual do Município de Ventania para o período de 2006 a 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Alteração de programas, ações e metas:

09.00	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
09.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
26.452.02061-063	Aquisição de Veículos Para Depto Transporte	
Fonte de Recursos 610	Op. De Credito Aquisição de Veículos	
4490.52.00.00	Equipamento e Material permanente	R\$ 424.100,00

04.00	SAUDE	
04.001	DEPTO DE SAUDE	
10.301.02061-009	Aquisição de Veículos para a Saúde	
Fonte de Recursos 611	OP. De Crédito Caminhão Coletor de Lixo	
4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 175.000,00

08.00	ESPORTE E TURISMO	
08.001	ESPORTE E TURISMO	
27.812.06041-048	Construção de Ginásio de Esportes	
Fonte de Recursos 608	Op. De Credito Ginásio de Esportes	
4490.51.00.00	Obras e instalações	R\$ 700.000,00

09.00	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
09.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.03041-054	Pavimentação de ruas e Avenidas Distrito de Novo Barro Preto	
Fonte de Recursos 609	Op. De Credito Pavimentação	
4490.51.00.00	Obras e instalações	R\$ 200.000,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas no ano referido em cada ação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, em, 04 de dezembro de 2007.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal